



**AFIXADO**  
EM: 10/03/20  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 91255

**LEI Nº 2.921, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura**

Programação: 15.451.1212.1051 Ampliação e Melhoria de Vias Urbanas do Sistema Viário

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

IU/FT: 1920000000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Programação: 15.451.1212.1052 Ampliação e Recuperação de Espaços Públicos Urbanos

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

IU/FT: 1920000000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, para criação de programação, grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos ao orçamento, conforme especificado a seguir:

**Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica**

Programação: 19.752.1211.1231 Implantação de Usina de Geração de Energia Solar

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

IU/FT: 1920000000 – Recursos de Operações de Crédito



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**AFIXADO**  
EM: 10/03/20  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 12255

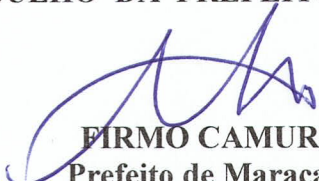
**Art. 3º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da contratação de operações de crédito, observada a especificação da fonte de recursos FT 1920000000.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE MARÇO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
022/2020 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430